

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores.

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos.

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável).

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022.

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL 2, Edição/2023, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC - 41 de, 15-9-2023.

III - PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 22/01/2024 a 16/02/2024, considerando os seguintes momentos:

3.2. Inscrição presencial no Protocolo da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba - Rua João Sampaio, 666 - São Dimas: de 22/01/2024 a 24/01/2024 - das 8h às 12h.

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Diretor Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital não preencherem os requisitos, mas tiverem documentos comprobatórios poderão incluí-los - no ato da inscrição - para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope aberto contendo os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição conforme modelo - ANEXO I.

b) Certificado do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL 2 Edição/2023, com conceito satisfatório e, na impossibilidade de entrega do certificado, a página de notas e frequência.

c) Currículo Vitae conforme modelo - ANEXO II.

3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Ensino.

3.3.1. Os candidatos à vaga, após análise do currículo, serão submetidos a entrevista on-line pelo Teams, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. A entrevista visa à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida e o dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino e, previamente, informados ao candidato.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato chamado para participar da entrevista que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Seleção - Nível de Secretaria de Educação.

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação quando analisarem vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de currículo vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo/função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino.

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: (endereço eletrônico).

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar são inseridos no Banco de Dados.

4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
Formulário de Inscrição  
Nome completo:  
RG:  
CPF:  
e-mail institucional:  
Telefones para contato:  
Quanto ao cargo ou função:  
( ) Diretor  
( ) Professor

Quanto à situação funcional:  
( ) Titular de Cargo  
( ) Ocupante de Função Atividade  
Documentos entregues (a ser preenchido no ato da inscrição pelo servidor da DE):  
( ) Formulário de Inscrição.  
( ) Currículo Vitae.  
( ) Certificado ou Folha de Notas/Frequência do PDL - 2.  
( ) Declaro ter lido e aceitar as normas do Edital.  
Data e Assinatura:  
ANEXO II  
NOME COMPLETO  
Endereço completo  
Telefones para contato (lembrar de colocar um número para recado)  
E-mail  
Link do LinkedIn / currículo lattes  
OBJETIVO  
DIRETOR ESCOLAR  
RESUMO PROFISSIONAL  
Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais.  
Ex: Profissional com mais de 10 anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas dentro do estado. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades, XXXXXXXX.  
Aqui você pode pegar parágrafos de vagas interessantes e descrever melhor cada parágrafo. Colocar as palavras-chave nos parágrafos.  
FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS  
Doutorado em Nome do curso - Instituição de Ensino - ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx  
Mestrado em Nome do curso - Instituição de Ensino - ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx  
Pós Graduação em Nome do curso - Instituição de Ensino - ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx  
Graduação em Nome do Curso, Instituição de Ensino - ano de formatura  
Curso Técnico - Nome do curso - Instituição - ano de formatura  
Curso EFAPÉ - Nome do curso - ano  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Nome da Empresa/Escola - mês/ano - mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada - atual)  
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Atividades Desenvolvidas:  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Edital Diretor de Escola/Diretor Escolar – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL  
EE PROF. LUIZ DARLY GOMES DE ARAÚJO e EE PROF. PASCOAL GRECCO

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Registro, torna pública a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar que oferecem o Programa Ensino Integral, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41, de 15-9-2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - A VAGA

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:  
EE Prof Luiz Darly Gomes de Araújo/Barra do Turvo – cargo de Diretor Escolar/Diretor de Escola – período indeterminado  
EE Prof Pascoal Grecco/Registro – cargo de Diretor Escolar/ Diretor de Escola – período indeterminado

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 1.396, de 22/12/23.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2 Edição/2023, com conceito satisfatório.

2.1.8. Ter concluído o Curso Da Educação Integral ao Ensino Integral, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

III – PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento da vaga iniciará em 16/01/2024, considerando os seguintes momentos:

3.2 – Inscrição

3.2.1. Para participar do processo de seleção, o interessado deverá realizar a sua inscrição no período de 16 a 19/01/2024 através do link: <https://forms.gle/yPUEtUwYXcnzAuhx5>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação, exceto os dos cursos solicitados.

3.2.4. O docente, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino – Região de Registro, até o dia 18/01/2024, às 17 horas, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino – Região de Registro, terá até o dia 19/01/2024 para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino – Região de Registro.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato aprovado para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará até três candidatos para cada Unidade Escolar com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O histórico funcional e de currículo vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

3.5.1. O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deregistro.educacao.sp.gov.br>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edital Diretor de Escola/Diretor Escolar – EE JOSÉ PACHECO LOMBA

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Registro, torna pública a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – A VAGA

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:  
EE José Pacheco Lomba – Cargo Vago- Diretor Escolar II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30/12/97;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 1.396, de 22/12/23

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2 Edição/2023, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nos termos do parágrafo 4º do artigo 8º da Resolução SEDUC 28 de 25 de Julho de 2023.

III – PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento da vaga iniciará em 16/01/2024, considerando os seguintes momentos:

3.2 – Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, realizando sua inscrição através do link: <https://forms.gle/yC5TAkQFvF76hJl96>, no período de 16/01 a 19/01/2024.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino – Região de Registro, até o dia 18/01/24, às 17 horas, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino – Região de Registro, terá até o dia 19/01/24 para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Seleção – Nível de Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino – Região de Registro.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará até três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de currículo vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

3.5.1. O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deregistro.educacao.sp.gov.br>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL

A Direção da EE Prof. Juvenal Machado de Araújo, vem através deste, solicitar a convocação dos docentes relacionados abaixo, via Diário Oficial, para o dia 17/01/2024, às 09h.

ALESSANDRA NADIA DO CARMO M PAMPLONA- RG 20513721

CLAUDIA CALIXTO FERREIRA PINHEIRO- RG 27219093  
DIANA APARECIDA FERNANDES DA SILVA- RG 34219602  
DIMAS APARECIDA DA SILVA- RG 19614626  
DOMINGOS FERRAZ DE OLIVEIRA -RG 46130375  
ELIZABETH GUIMARÃES FERREIRA VIEIRA -RG 12864112  
GRACIL RIBEIRO GREGORIO DUBSKY- RG 17634729  
INACIO BEZERRA LEO FILHO- RG 28762280  
INGRID MIRELA MARTINS MORAES -RG 41773553  
JEISA DE SOUZA GAMAS -RG 28035286  
JHENEFER BENICIO PEREIRA -RG 58466217  
JOAO RODRIGUES NOVAES- RG 21157626  
LUIZ CARLOS MORAES -RG 32632445  
MARIA ESTELA DIAS RG 13207942  
MARIA INES MOREIRA CARVALHO -RG 22145249  
MAURO DE MELO JUNIOR -RG 35823399  
MONICA MARIA TODSCHINI CAMARGO- RG 33201922  
PATRICIA GIANNOTTI CARVALHO -RG 24190297  
SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA- RG 15721133  
THAIS ALVES BATISTA -RG 29570895  
THAIS RODRIGUES MENDES- RG 44049210  
VANESSA RISSETO SANTOS -RG 47560836  
VANESSA WALLER GALVAO- RG 27796261

**PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 15/01/2024**

**Convocação**

A Direção da EE. Prof. Domingos de Macedo Custodio, convoca o docente, MARIA APARECIDA SILVA MARCELLO, RG. 12.679.764-X, Professor de Ensino Fundamental e Médio, Categoria O, a comparecer nesta Unidade sito a Praça Benedito Ugoлина da Silva Guerra, nº 311, Vila São Benedito, em SJCampos para tomar assentos de seu interesse.

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA**

**DIRETOR ESCOLAR/DIRETOR DE ESCOLA**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, à vista da Lei Complementar Nº 836/1997, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023 e o disposto no Decreto 66.808/2022. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DA VAGA

1.1. EE UBIRAJARA B. CHIARA  
Endereço: Rua Flor de Lis, 113 - Jardim das Flores  
Situação: cargo vago

II – DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR/DIRETOR DE ESCOLA

2.1. Nos termos do ANEXO I a que se refere o § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022: Fazer a gestão da escola, das pessoas, das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, com foco na aprendizagem dos alunos e na equidade.

2.2. Lei Complementar Nº 1374/2022, Artigo 46 - Aplica-se aos ocupantes do cargo de Diretor Escolar o previsto nos artigos 22, 24, 25, 61, 63 a 66, 94 e 96 e 100 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985.

III - DOS REQUISITOS

3.1. Ser Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997 ou Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022, titular de cargo ou Professor de Ensino Fundamental e Médio, nos termos da Lei Complementar Nº 1374/2022, ou Professor de Educação Básica

I, ou Professor de Educação Básica II ou Professor II, nos termos da Lei Complementar nº 836/1997, titular de cargo ou ocupante de função atividade, do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação.

3.2. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

3.3. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

3.4. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.6. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

3.7. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

3.8. Ter concluído ou estar cursando o Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL) 1ª Edição/2023, nos termos do Comunicado Externo Subsecretaria – 2023 – Nº 200, de 06/09/2023 (Boletim Semanal Subsecretaria nº 35 – 06/09/2023).

#### IV - DAS ETAPAS

4.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 16/01/2024 a 18/01/2024, na Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

4.2 – Etapa 1 – Inscrição – Período de 16/01/2024 a partir das 08:00 horas até às 16:00 horas de 18/01/2024.

4.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção. Link para preencher o Formulário de Manifestação de Interesse e encaminhar os documentos: [https://forms.gle/GhvefBstUZtaWcVo9] sendo necessário logar, através do e-mail institucional do google (@prof.educacao.sp.gov.br e/ou @servidor.educacao.sp.gov.br).

4.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

4.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

4.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 4.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão inseri-lo no formulário do item 4.2.1, até às 16h do dia 18/01/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

4.2.5. Para comprovação da regularidade das obrigações eleitorais e militares, o candidato deverá anexar o comprovante da situação, Certidão de Quitação Eleitoral e Certificado de Dispensa ou de Reservista, respectivamente.

4.2.6. Para comprovação da realização do curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL da 1ª Edição/2023, anexar o certificado de conclusão emitido pela EFAPE. Caso tenha concluído a 2ª Edição/2023 do curso, anexar o histórico de participação apresentado no site da EFAPE.

4.2.7. Anexar declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.8. Na hipótese mencionada no item 4.2.2 deste edital, a Diretoria de ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

4.2.9. Do indeferimento da Diretoria de ensino, caberá recurso.

4.2.10. Interposição de Recurso até às 17 horas do dia 19/01/2024, via Protocolo da Diretoria de São José dos Campos.

5.1. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 22/01/2024 a 24/01/2024

5.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

5.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos, através de e-mail. Na entrevista o candidato deverá trazer a FICHA 100 dos anos 2021, 2022 e 2023.

5.4. Além dos requisitos disposto no edital, serão analisadas:

5.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

5.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

5.4.3. O candidato que não participar ou abandonar qualquer etapa deste Processo Seletivo durante sua realização será considerado(a) desistente.

5.4.4. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos por vaga, com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

6.1 – Etapa 3 - Secretaria de Educação – (Período a definir)

6.1.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

6.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

6.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

6.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

6.2.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

6.2.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

7.1 Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

#### V - DOS RESULTADOS:

8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria Regional de Ensino.

8.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos.

8.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

#### VI - DA DESIGNAÇÃO:

9.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar em cargo vago pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deverá constar na portaria de designação.

9.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

9.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

9.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

10.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

10.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e apresentação dos documentos solicitados no edital.

10.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

10.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

10.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Goveto do Estado de São Paulo Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Diretoria de Ensino da Região de Sumaré  
Edital 02/2024- Processo Seletivo para Diretor de Escola/Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Sumaré, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS  
Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

E.E. Prof Maria Rosa Carolino dos Santos – cargo vago de Diretor de Escola.

#### II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2 Edição/2023.

#### III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição - Período das 8h do dia 12/01/2024 às 18h do dia 16/01/2024

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do link https://forms.gle/wkAW4zzzWDM2yHm9A que estará disponível no site da Diretoria de Ensino Região de Sumaré.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 16/01/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino- de 18/01/2024 a 19/01/2024

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino. Será encaminhado e-mail aos candidatos inscritos constando dia e horário da entrevista.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação – Período a definir

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

#### IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://desumare.educacao.sp.gov.br

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, desde que o candidato demonstre interesse na vaga, realizando a sua inscrição.

#### V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

### DIRETORIA DE ENSINO -REGIÃO DE VOTUPORANGA EDITAL

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Votuporanga, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

#### I - A VAGA

Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

E.E. Leonardo Lopes Bomfim – Município de Nova Luzitânia - Cargo de Diretor de Escola / Diretor Escolar – Cargo vago

#### II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2 Edição/2023, com conceito satisfatório. O Certificado de Conclusão do Curso ou o print da tela, constando a aprovação no mesmo que deverá ser enviado para o e-mail devtp@educacao.sp.gov.br

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

#### III – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 15/01/2024 a 15/02/2024, considerando as seguintes etapas:

3.1.1. Publicação do Edital e divulgação: de 15/01/2024 a 17/01/2024.

3.1.2. Inscrição: das 8h do dia 17/01/2024 às 17h do dia 22/01/2024.

3.1.3. Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos do item 2.1.7 deste edital em 23/01/2024.

3.1.4 Período de interposição de reconsideração para apresentação de documentos comprobatórios referente aos docentes que tiveram a inscrição indeferida por não atenderem aos requisitos do item 2.1.7 deste edital em 24/01/2024.

3.1.5 Publicação dos recursos deferidos e indeferidos em 25/01/2024.

3.1.6. Entrevistas: 25/01/2024.

3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, ou pelo e-mail devtp@educacao.sp.gov.br até o dia 21/01/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 01 (um) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.2.8. As inscrições serão realizadas até às 17h do dia 22/01/2024, através do link formulário de inscrição.

3.3. Etapa 2 - Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 – Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Dirigente Regional de Ensino.

#### IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br/ e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola / Diretor Escolar.

#### V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola / Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos